



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 0006/2017 – GCGDP

Teresina, 16 de janeiro de 2017.

Proc. nº 00024/2017

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12, 36/2014 e 060/2015 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

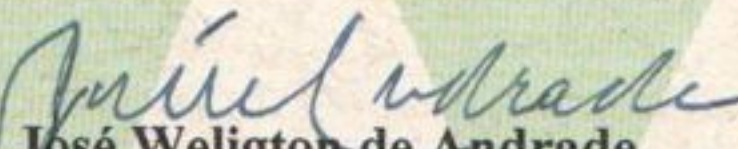
**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente, signatária do pedido de fl. 01, realizou o plantão judiciário do dia 15/12/2016.

**CONSIDERANDO** manifestação favorável à Requerente pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fl. 02);

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública Natalia e Silva de Almendra Freitas 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 03 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
**José Weligton de Andrade**  
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568

Email – [corregedoria@defensoria.pi.gov.br](mailto:corregedoria@defensoria.pi.gov.br)